

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Aquisição de cadeiras para mesa de reuniões e para colaboradores do setor de engenharia da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Dentre os colaboradores da AMFRI 18 deles trabalham no setor de engenharia.

2.2- Em virtude do tempo em que as atuais cadeiras estão no setor muitas delas encontram-se quebradas necessitando a troca.

2.3- A padronização do mobiliário justifica a troca de todas as cadeiras do setor

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- 18 Poltronas sendo:

- Encosto Alto;
- Apoio de Braço;
- Giratória;
- Revestimento em curvim preto com gomos;
- Regulagem de altura;
- Reclinável;

3.2- 09 Poltronas sendo:

- Encosto Médio;
- Apoio de Braço;
- Giratória;
- Revestimento em curvim preto com gomos;
- Regulagem de altura;
- Reclinável;

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Seleção Simplificada.

5.2- Menor Preço global.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- Os monitores deverão ser entregues em no máximo 20 dias após a autorização.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será feito mediante boleto em parcela única.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- DA GARANTIA

11.1- A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo um ano.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 26 de novembro de 2021.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo